



NOTA INFORMATIVA Nº 001/2024

Assunto: Datas limite para solicitar taxas de licença de funcionamento (LF) e abertura de processo de LF do DEVISA/SESMA/BELÉM.

- 1- Os estabelecimentos, cujas atividades são do interesse da Vigilância Sanitária (VISA), têm a obrigatoriedade de estar licenciados pelo DEVISA;
- 2- Todas as LFs têm validade anual, cujo vencimento ocorre em 31 de março de cada ano, independente da data da emissão da licença;
- 3- Todos os **PROCESSOS de LF/2024** devem ser encerrados até 31 de março de 2025;
- 4- O prazo limite para solicitação de taxa de LF fica estabelecido **até dia 12 de dezembro de 2024**;
- 5- O prazo limite para a solicitação de abertura de processo de LF fica **estabelecido até dia 13 de dezembro de 2024**;
- 6- O período de entrada de processos de **LF/2025** neste DEVISA fica estabelecido a partir da data de atualização do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial), em conformidade com o REGIN;
- 7- Os prazos supracitados se referem apenas aos processos de **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF)**.

REGINALDO F. PANTOJA
DIRETOR
DEVISA/SESMA/PMB
MAT: 0445215-020

05 de novembro de 2024.

Reginaldo Ferreira Pantoja
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária – DEVISA/SESMA/PMB

End.: Av. Gov José Malcher, nº2821 – São Brás – 66090-100
Fone 31846135
E-mail: devisa.sesma@gmail.com / secretariadevisa@yahoo.com